Câmara Municipal de Nipoã

RUA PARANÁ, 393 - CENTRO - FONE: (0**17) 277-1152 - CEP 15240-000
C.G.C.(M.F.) 00.522.626/0001-68
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 05/2004

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DE ARTIGO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.

ANTÔNIO EUZÉBIO SCÁGLIA, Presidente da Câmara Municipal de Nipoã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1° - O artigo 1° da Resolução nº 01 de 15 de julho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1° - A Câmara Municipal é o órgão legislativo do Município e compõem-se de vereadores, eleitos nos termos da legislação vigente e tem sua sede no edifício localizado a Rua Pedro Rampim, 501."

Artigo 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nipoã, 15 de dezembro de 2004.

Antônio Euzébio Scáglia
Presidente da Câmara Municipal